



DECRETO Nº 062/2022

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2022 NO
VALOR DE R\$ 29.950,32 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.191/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021/2020 de 22 de Dezembro de 2021.

09

SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

0902 26 782 0101 2053

Manutenção e Conservação de Estradas

0902 26 782 0101 2053 44209300000000 1190

Indenizações e Restituições

Valor Total R\$ 29.950,32

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o superávit financeiro referente ao saldo de recurso e rendimentos acumulados no exercício anterior.

Recurso 1190 – Manutenção Conservação de Estradas

R\$ 29.359,91

Art. 3º Servirá de recursos para a cobertura de Crédito Especial de que trata o Art. 1º, o excesso de arrecadação referente ao saldo de rendimentos acumulados no exercício anterior

Recurso 1190 – Manutenção Conservação de Estradas

R\$ 590,41

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 28 de Abril de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO JAIR COSTA CAMPANA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

